



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SRA/MG Nº 03/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, POR DEMANDA, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI

A Chefe da Divisão de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição, **RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

APOSTILAR a Repactuação 2024 do Contrato em referência, a partir de 01/01/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referentes às Convenções Coletivas de Trabalho e os reajustes da tarifa de transporte coletivo nas localidades atendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES:

Devido ao reajuste contido na convenção coletiva de trabalho e e os reajustes da tarifa de transporte coletivo nas localidades atendidas, o valor mensal do Contrato, a partir de **01/01/2024**, passa de R\$ 186.760,38 para **R\$ 195.002,90** (cento e noventa e cinco mil dois reais e noventa centavos), conforme quadro abaixo:

REPACTUAÇÃO 2024 VALORES

Edifício / Órgão	Cargo	Quantidade		Frequência Mensal	Valor por empregado	Valor do Posto	Valor Mensal proporcional à frequência	
Arquivo - Contagem	Vigilante 12x36D	1	2	30	R\$ 7.807,18	R\$ 15.614,36	R\$ 15.614,36	R\$ 33.584,80
Arquivo - Contagem	Vigilante 12x36N	1		30	R\$ 8.985,22	R\$ 17.970,44	R\$ 17.970,44	
PSFN - Governador Valadares	Vigilante 12x36D	1	1	30	R\$ 7.701,53	R\$ 15.403,06	R\$ 15.403,06	R\$ 15.403,06
PSFN - Ipatinga	Vigilante 12x36D	1	1	30	R\$ 7.526,60	R\$ 15.053,20	R\$ 15.053,20	R\$ 15.053,20
PSFN - Juiz de Fora	Vigilante 12x36N	1	1	30	R\$ 8.860,98	R\$ 17.721,96	R\$ 17.721,96	R\$ 17.721,96
PSFN - Montes Claros	Vigilante 12x36N	1	1	30	R\$ 8.765,03	R\$ 17.530,06	R\$ 17.530,06	R\$ 17.530,06
PSFN - Patos de Minas	Vigilante 12x36D	1	1	30	R\$ 7.446,83	R\$ 14.893,66	R\$ 14.893,66	R\$ 14.893,66
PSFN - Pouso Alegre	Vigilante 12x36D	1	1	30	R\$ 7.443,56	R\$ 14.887,12	R\$ 14.887,12	R\$ 14.887,12
PSFN - Sete Lagoas	Vigilante 12x36N	1	1	30	R\$ 8.877,87	R\$ 17.755,74	R\$ 17.755,74	R\$ 17.755,74
PSFN - Uberaba	Vigilante 12x36D	1	1	30	R\$ 7.722,71	R\$ 15.445,42	R\$ 15.445,42	R\$ 33.246,92
PSFN - Uberaba	Vigilante 12x36N	1	1	30	R\$ 8.900,75	R\$ 17.801,50	R\$ 17.801,50	

PSFN - Uberlândia	Vigilante 12x36D	1	1	30	R\$ 7.463,19	R\$ 14.926,38	R\$ 14.926,38	R\$ 14.926,38
Quantitativo Total de Postos		12				Total	R\$ 195.002,90	
						Total anual	R\$ 2.340.034,80	

Para execução dos Serviços serão alocados 12 postos, totalizando 24 vigilantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DEVIDO:

Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação 2024 incidem de **01/01/2024** a **30/04/2024**, é devida à Contratada a diferença de **R\$ 32.970,04** (trinta e dois mil novecentos e setenta reais e quatro centavos), sendo devido pela **SRA/MG** o valor de **R\$ 5.233,56** (cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) e para a **PRFN/6** o valor de **R\$ 27.736,48** (vinte e sete mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

EDIFÍCIO / ÓRGÃO	CARGO	DEVIDO POR POSTO 01/01/2024 A 30/04/2024	TOTAL DEVIDO POR ÓRGÃO REPACKTUAÇÃO 2024	
Arquivo - Contagem	Vigilante 12x36D	R\$ 2.408,68	SRA/MG	R\$ 5.2333,56
Arquivo - Contagem	Vigilante 12x36N	R\$ 2.824,88		
PSFN - Governador Valadares	Vigilante 12x36D	R\$ 2.652,52	PRFN/6	R\$ 27.736,48
PSFN - Ipatinga	Vigilante 12x36D	R\$ 2.595,64		
PSFN - Juiz de Fora	Vigilante 12x36N	R\$ 3.068,68		
PSFN - Montes Claros	Vigilante 12x36N	R\$ 3.035,48		
PSFN - Patos de Minas	Vigilante 12x36D	R\$ 2.568,16		
PSFN - Pouso Alegre	Vigilante 12x36D	R\$ 2.568,16		
PSFN - Sete Lagoas	Vigilante 12x36N	R\$ 3.101,36		
PSFN - Uberaba	Vigilante 12x36D	R\$ 2.597,92		
PSFN - Uberaba	Vigilante 12x36N	R\$ 3.014,12		
PSFN - Uberlândia	Vigilante 12x36D	R\$ 2.534,44		
			TOTAL	R\$ 32.970,04

CLÁUSULA QUARTA - AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO :

Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá emitir, após autorização e liberação orçamentária, notas fiscais distintas para cada localidade no valor correspondente acima.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO NOVO VALOR:

A partir do mês de MAIO/2024, a empresa já deverá emitir as faturas com os novos valores constante da tabela da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA:

Em razão da repactuação dos valores contratuais, deve a Contratada atualizar a garantia contratual, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Oitava do Contrato.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da Chefe da Divisão de Administração e Logística e do Superintendente Regional de Administração do MGI no Estado de Minas Gerais para verificação e, se for o caso, aprovação e gestões cabíveis para obtenção dos recursos orçamentários.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente
RODOLFO DE MATOS ANDRADE
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos

De acordo com os cálculos efetuados pelo Serviço de Licitações e Contratos desta Divisão.

Ao Superintendente Regional de Administração do MGI no Estado de Minas Gerais para conhecimento e, se for o caso, aprovação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente
SÔNIA LÚCIA DIAS
Chefe da Divisão de Administração e Logística

De acordo.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente
ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Serviço**, em 21/05/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 21/05/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 21/05/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42193108** e o código CRC **3B9844DA**.

Referência: Processo nº 10680.100263/2023-64.

SEI nº 42193108